



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ *Estado do Paraná*

DECRETO Nº 4.659 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, o “**atestado médico para fins de invalidez**”, o qual atesta que a funcionária pública municipal, ajudante de serviços gerais, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DRIGO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.671.240-4 SSP/PR, inscrita no CP F/MF sob nº 669.390.629-04, se enquadra no número de identificação médica: “CID: M” 15”, assinado por três médicos regularmente inscritos no CRM respectivamente sob os números 14638, 8663 e 8007;

Considerando a “Certidão de Tempo de Contribuição nº 25”, expedida em data de 29 de Agosto de 2003, pelo Departamento de Recursos Humanos de Prefeitura Municipal de Andirá;

Considerando o “Cálculo de Proventos Integrais”, para aposentadoria por invalidez permanente, provocada por “*moléstia profissional, ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei*”, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Andirá em data de 29 de Agosto de 2003;

Considerando a DECLARAÇÃO de que a funcionária acima não é titular de nenhum benefício previdenciário, assinada em data de 29 de Agosto de 2003;

Considerando o Parecer 15652/06 da DIJUR/TCE-PR.

DECRETA

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DRIGO**, acima qualificada, de acordo com artigo 40, parágrafo primeiro, inciso I, da Constituição Federal e artigo 204, inciso I, da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de Outubro de 1993 – “Estatuto do Servidor Público”, com proventos proporcionais a 09/30 avos, equivalente ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.989 de 25 de Agosto de 2003.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL